

**ATUALIZAÇÕES INTERNET – LEGISLAÇÃO 3 EM 1 – CIVIL –
MARÇO 2025**

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
LEGISLAÇÃO 3 EM 1 - CIVIL	Código de Processo Civil	Inserir redação	

Art. 82. ...

...

§ 2º ...

► ...

§ 3º Nas ações de cobrança por qualquer procedimento, comum ou especial, bem como nas execuções ou cumprimentos de sentença de honorários advocatícios, o advogado ficará dispensado de adiantar o pagamento de custas processuais, e caberá ao réu ou executado suprir, ao final do processo, o seu pagamento, se tiver dado causa ao processo.

► § 3º acrescido pela Lei nº 15.109, de 13-3-2025.